



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 035/2023
DISPENSAPOR LIMITE Nº 019/2023**

1. OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL MEDINDO 18M x 9M, SITUADO AO FINAL DA RUA EUCLIDES DA CUNHA, S/N, PARA USO E GUARDA DE BENS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAIBI.

2. DO CONTRATADO

NOME: ELIANE DO PRADO RICHETTI

CPF: 827.043.339-04

ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA, S/N, CENTRO

CIDADE: CAIBI - SC

3. DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global pago será de **R\$ 14.200.00 (catorze mil e duzentos reais)**, divididos em 10 (dez) parcelas de **R\$ 1.420.00 (um mil, quatrocentos e vinte reais)** mensais, relativo aos meses de março a dezembro de 2023.

3.2 – O pagamento será feito mensalmente pelo Município, de acordo com o cronograma, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até o dia 20.

4. DA JUSTIFICATIVA

Devido à alta demanda de armazenamento de bens móveis, aliada à falta de espaço nos locais públicos, decidiu-se locar um galpão, nos quais pode-se guardar os bens móveis, e outros pertences que estejam ocupando espaço, de forma segura.

Assim sendo, como a prefeitura não dispõe de espaço próprio com características semelhantes, faz-se necessária a locação de um bem imóvel nas características deste, ensejando a locação do mesmo.

5. ENQUADRAMENTO LEGAL:

O presente processo de Dispensa de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações posteriores.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Lei Federal 8.666/93; artigo 24 é dispensável a licitação, inciso II

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS

6.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento para o ano de 2023.

Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Desp.
175120015.2.064	Saneamento Básico: Água, esgoto e coleta de lixo	33903615	Locação de Imóveis	150000	1434

6.2- Os recursos financeiros serão próprios da Município de Caibi-SC.

7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1- Consiste o presente processo de Dispensa a locação de imóvel medindo 18m x 9m, situado ao final da Rua Euclides da Cunha, S/N, para uso e guarda de bens do departamento municipal de obras e serviços urbanos do Município de Caibi.

Em que pese o imóvel pertencer ao senhor **Nilson Antônio Balestreri**, consta nos documentos contrato de locação do referido imóvel, à senhora **Eliane do Prado Richetti**, a qual tem a faculdade e a prerrogativa de sublocar o mesmo.

7.2- A escolha deste imóvel, em específico, se dá pelo fato de ser um dos únicos no município que detêm as características necessárias à finalidade para a qual será locado, pela municipalidade.

7.3- O valor a ser pago, a título de locação, foi obtido por meio de Laudo de Avaliação Mercadológica – Locação de Imóvel Industrial Matrícula 15.616, o qual segue anexado ao presente processo.

8. COMPROVANTES DE REGULARIDADE

11.1- O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos (no caso de pessoa física, os que couberem):

a) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site www.tst.jus.br);
- f) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica interessada, inferior a 60 dias (**Atenção:** Licitantes de Santa Catarina, considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser apresentadas tanto no sistema e-Proc quanto no e-SAJ, disponível através dos endereços <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> e <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário, não terá validade. Para as empresas sediadas nos demais estados: Prova de negativa de Falência e Concordata válida em seu estado);
- g) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- h) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.

Caibi (SC), 03 de março de 2023.

EDER PICOLI
Prefeito

**Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria**

**Taison Gasparin
Assessor Jurídico
OAB/SC: 52373**